



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 38/2013 – CMAS, de 16 de julho de 2013.

Súmula: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS..

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Considerando a solicitação de ampliação de 7 metas no convênio existente entre a instituição e a Prefeitura do Município de Londrina ;
- Considerando o estudo de demandas de vulnerabilidade e vagas em serviços de acolhimento institucional adulto;
- Considerando a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 16 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de aditivo de Convênio entre o município de Londrina e o Serviço de Obras Sociais – SOS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/2013, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional Adulto, para atendimento de 7 pessoas, no valor per capita de R\$ 573,00, totalizando R\$ 4.011,00 mensais, sendo atreladas as seguintes condições:

- Adequação da equipe técnica, contratação de auxiliar educativo para o período noturno, aumento da carga horária da psicóloga da 20 para 30hs semanais, estrutura física necessária e instalada para meta almejada até setembro de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de julho de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº2216, PG. Nº 14, DE 19/07/2013.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

Maria de Fátima dos Santos Reale Prado
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº2216, PG. Nº 14, DE 19/07/2013.